



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em: 11/8/2011, às 16:00
MAYANO / estagiário

MPV-540

00151

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
11/08/2011

proposição
MEDIDA PROVISÓRIA N: 540, 02/08/2011

autor
Otavio Leite (PSDB/RJ)

n.º do prontuário
316

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafos Inciso alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o § 5.º no Art. 12 da Medida Provisória n.º 540, de 02 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

§ 5º - *As instituições financeiras oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, criarão linhas de crédito especiais para estudantes e professores, com o objetivo de facilitar a aquisição dos equipamentos Tablets PC, nos termos do VI do art. 28 da Lei n.º 11.196, de 2005.*

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória estabelece o pacote de medidas lançado pelo Poder Executivo – Brasil Maior – que versa sobre a nova política industrial, tecnológica, de serviços e de comercio exterior. O Plano Brasil Maior determina benefícios para setores sensíveis ao câmbio e à concorrência internacional e intensivos em mão de obra, como confecções, calçados, móveis e softwares.

Nesse sentido, a democratização do acesso aos meios e insumos tecnológicos representa a cidadania plena nos tempos modernos, onde o acesso a internet é de fundamental relevância para qualquer cidadão.

Assim, seria mais do que justo propor um programa de linha de crédito especial a juros mínimos para estudantes e professores, parcela da sociedade que representa o desafio contemporâneo de conciliar interatividade e aprendizagem.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

